



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*



# BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO  
NATALICIO CORREA DA SILVA

## EDIÇÃO Nº 1413 - 18 DE JUNHO DE 2024

### PODER LEGISLATIVO

#### MESA DIRETORA

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

#### DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

## DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### EXPEDIENTE

#### ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

#### SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

#### DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

## RESOLUÇÃO

## ATA



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 de 04 de junho de 2024.

Dispõe sobre alterações no Plano de Ação Para Cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único da Assistência Social - SUAS - 2024 referente ao Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes - PAC I e Serviço de Acolhimento para população em situação de Rua - PAC II.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº771 de 14 de junho de 2013 e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 04 de junho de 2024

## RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar as Alteração no Plano de Ação Para Cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único da Assistência Social - SUAS - 2024 referente ao Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes - PAC I e Serviço de Acolhimento para população em situação de Rua - PAC II.

**Art.2º** - Aprovar as alterações realizadas no SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PAC I Onde se lê: 18 previsto e 18 informado Leia-se: previsto 20 e informado 20.

**Art.3º** - Aprovar as alterações realizadas no SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - PAC II onde se lê: previsto 20 e informado 20 Leia-se: o previsto 25 e informado 25.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 04 de junho de 2024.



Aloisio Dias Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Ata: 05 de junho de 2024

Ata: n.º 04/2024

Horário: 10h

Pauta: Plano de Ação 2024

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 04 do mês de JUNHO de 2024 às 10h, de forma online, com a presença dos seguintes conselheiros (as) Sociedade Civil : Sra. Marcia Teixeira de Mónico (Associação Cultural Nascente Pequena); Sr. Aloisio Dias Cunha (Associação Cultural Onda Verde e Governamental); Dra. Luciana Rosa Rodrigues (Procuradoria Geral do Município); Janaina Santana Alves da Silva (Secretaria Municipal de Assistência Social. Esteve como convidada: Sra. Iara Dias da Rosa (Diretora da Gestão do SUAS). Dando início a reunião o presidente Aloisio Dias Cunha passou a palavra a Diretora do SUAS Sra. Iara Dias da Rosa para explanar sobre a pauta da convocação. Sra. Iara Dias da Rosa agradeceu a presença de todos e ressaltou que houve um equívoco referente ao encaminhamento do PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - 2024, pois no item do espelho das informações detalhadas onde constam as informações sobre a proteção social especial no equipamento - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PAC I onde constava 18 previsto e 18 informado houve um erro de digitação, pois já ultrapassamos esse quantitativo e apresentamos aos senhores que o **previsto é de 20 e informado 20**. No que se refere ao SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - PAC II apresentado anteriormente aos senhores(as) com previsto 20 informado 20 também retificamos por erro de digitação, pois houve aumento no quantitativo sendo o **previsto de 25 e informado 25**. Informamos que enviamos no prazo o PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - 2024 por Email e presencial. Cabe ressaltar que recebemos a informação da necessidade do envio das documentações com as devidas alterações. Informo que fomos notificados através SEDSODH/SUBGSUAS Nº46 que a redução das vagas verificadas mencionada traz a suspensão de R\$ 5.292,00 é por isso que colocamos em aprovação as alterações conforme apresentadas. Após análise o presidente colocou para aprovação sendo aprovado por unanimidade as alterações nos quantitativos do - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PAC I e SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - PAC II. Após a apresentação da Sra. Iara Dias da Rosa os conselheiros fizeram perguntas e foram respondidas tirando as dúvidas apresentadas. O Presidente solicitou que fosse encaminhado a Equipe da Coordenação de apoio à Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS o Plano de Ação, solicitamos o envio da seguinte documentação: 1. Ofício de encaminhamento dirigido ao Subsecretário de Gestão do








República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ



SUAS, Sr. Felipe Rodrigues de Souza, mencionando a apresentação da documentação relativa ao Plano de Ação do Recurso Extraordinário Estadual 2024; 2. Plano de Ação do Recurso Extraordinário Estadual 2024 devidamente preenchido e assinado e Cópia da ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social mencionando a aprovação do Plano de Ação do Recurso Extraordinário Estadual 2024. A documentação acima deverá ser escaneada e enviada eletronicamente para o seguinte endereço: [coordfinancesgs@secsdh.rj.gov.br](mailto:coordfinancesgs@secsdh.rj.gov.br). a equipe da Coordenação de Apoio à Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS analisará os documentos e, caso não sejam necessárias alterações, orientará o envio dos documentos físicos para a Subsecretaria de Gestão do SUAS. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo a presente Ata sido lavrada por mim, Clícia Ferreira de Melo, secretária e assinada pelo presidente, Sr. Aloísio Dias Cunha, que presidiu a reunião. A reunião teve término às 11:30.



Guapimirim, 04 de junho de 2024.

Aloísio Dias Cunha

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – CMAS



Clícia Ferreira de Melo

Secretaria Interina do CMAS

#### Sociedade Civil:

Associação Cultural Nascente Pequena

Marcia Teixeira de Mônico

#### Governamental:

Procuradoria Geral do Município

Dra. Luciana Rosa Rodrigues

Secretaria Municipal de Assistência Social

Janaina Santana Alves da Silva

convidada:

Iara Dias da Rosa (Diretora da Gestão do SUAS)

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 10803/2023

CONTRATO 47/2024

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **DANIEL MOTTA VALADÃO ME**.

**OBJETO:** adesão à Ata de Registro de Preços nº 41/2023, oriunda do processo administrativo nº 1542/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Guapimirim para **prestação de serviços de confecção e instalação de revestimento em fachada de alumínio, revestimento de fachadas ou áreas externas.**

**VALOR:** R\$ 1.440.928,25 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**NATALÍCIO CORRÊA DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

## AVISO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Proc. Adm. nº 10308/2023  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

**INÍCIO REC. DE PROPOSTAS:** 19/06/2024 - 10h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 02/07/2024 – 10h30min

**PORTAL:** BNC - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de paredes divisórias e teto em gesso acartonado tipo drywall, porta de madeira lisa para drywall, piso laminado, carpete persiana, piso vinílico, película de proteção para vidro e forro removível em painel de lã de vidro. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br) ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ 17 de junho de 2024.

**Philipe Gomes Pereira**  
Agente de Contratação

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 325 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ANTONIO RENATO RODRIGUES DE SOUZA**, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Guapimirim, 18 de junho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita



### PORTARIA Nº 326 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **ANTONIO RENATO RODRIGUES DE SOUZA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Guapimirim, 18 de junho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita



### PORTARIA Nº 327 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar a Srª. **ERICA MATOS DOMINGOS**, do cargo comissionado de Coordenador de Documentação Escolar, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2024.

Guapimirim, 18 de junho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2024**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital